



## ANEXO II

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### 1. PONTUAÇÃO:

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

GRAU DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Grau pleno de atendimento do critério	10
Grau satisfatório de atendimento do critério	6
Grau insatisfatório de atendimento do critério	2
Não atendimento do critério	0

#### 2. CÁLCULO DA NOTA:

A pontuação final de cada candidato se dará pela MÉDIA DAS NOTAS atribuídas individualmente por cada membro da banca avaliadora, obedecendo a seguinte fórmula:

$$Nota\ Final = \frac{Soma\ das\ notas\ totais\ dos\ avaliadores}{Quantidade\ de\ avaliadores}$$

#### 3. EM CASO DE EMPATE:

Em caso de empate, serão utilizados para fins de desempate e classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

Caso o critério acima não seja capaz de promover o desempate, será considerado apto o projeto que realizou sua inscrição primeiro.

#### 4. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados os projetos que:

- I. apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do



caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- II. receber média de pontuação (nota final) abaixo de 50% da média máxima.
- III. possua falsidade de informações, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



### CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS DE AVALIAÇÃO

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Jardim do Seridó</b> A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10
C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	<b>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10



<b>F</b>	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
<b>G</b>	<b>Trajetória artística e cultural do proponente</b> - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		70